



Prefeitura Municipal de Ubajara
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"DESENVOLVIMENTO E AMOR A TERRA"

LEI Nº 871 /2010 de 25 de Fevereiro de 2010.

Autoriza contratação de pessoal
para o PROJETO NASF do
Ministério da Saúde e dá outras
providências

O Prefeito Municipal de Ubajara no uso de suas atribuições legais faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação de
profissionais de saúde pelo prazo Maximo de 12 (doze) meses para atender as
necessidades do programa NASF, do Ministério da Saúde.

Art.2º - Os cargos contratados, carga horária, quantidade, vencimentos dos
profissionais a que se refere o artigo anterior são os seguintes:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Educador Físico	01	1.200,00	40
Nutricionista	01	1.200,00	40
Fisioterapeuta	01	1.200,00	20
Fonoaudiólogo	01	1.200,00	40
Pediatra	01	4.000,00	20
Psicólogo	01	1.200,00	40

Parágrafo Único – Os candidatos nomeados serão selecionados mediante análise de
curriculum vitae pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Ubajara
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"DESENVOLVIMENTO E AMOR A TERRA"

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 15 de março de 2010.

Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara